



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.970.624/0030-19 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
NOME EMPRESARIAL RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR-364	NÚMERO 2105	COMPLEMENTO KM 204
CEP 78.750-055	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PAINEIRAS	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@RODOBENS.COM.BR		TELEFONE (17) 3122-7800/ (17) 2136-3666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/03/2026 às 16:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[illegible]

QR-CODE

FLS: 008
Port: Tanna



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA028914081<009<<<<<<<<<<
7506039M2804279BRA<<<<<<<<<<4
FLAVIO<<LOPES<FERRAZ<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

14049834/1 FLS: 010
Port: Tania

JUCETINS

31 03 17

CONVÊNIO - 238
E.R. - S. J. Rio Preto



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84
NIRE 35.300.066.529

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2017**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede social da **Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.**, sita na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme consta no livro de presença de acionista, de acordo com editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 29, 30 e 31 de março de 2017, respectivamente, nas páginas 197, 270 e 367, e no jornal local "Diário da Região", também nas edições de 29, 30 e 31 de março de 2017, nas páginas 3D e 4D. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou a mim, Marcio Anisio Haddad, para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que a mesma tem por finalidade a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) o exame, a discussão, e votação do balanço patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2) a destinação do resultado líquido do exercício social; 3) a absorção de parte dos prejuízos acumulados pela reserva legal; e 4) a alteração do jornal de grande circulação no qual são realizadas as publicações da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) a alteração dos artigos 21 e 22 do Estatuto Social; e 2) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Discutida a matéria, os acionistas, salvos os legalmente impedidos, confluente n

§ 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, aprovaram por unanimidade de



FLS: 011
Port: Tania

JUETINS

31 10 17

JUETINS

27 05 17

restrições, o que segue: **Deliberações Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Aprovar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas da Diretoria, todas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, documentos publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição de 20 de abril de 2017, nas páginas 21, 22, 23 e 24, e no jornal local "O DIA SP", na edição de 20 de abril de 2017, nas páginas 9 e 10, nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei 6.404/76; 2) Considerando que a Companhia, ao final do exercício de 2016, apurou um prejuízo no valor de R\$31.463.178,62 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), os acionistas decidem consignar que não haverá distribuição de dividendos; 3) Aprovar a absorção de parte dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2016 pela reserva legal, no valor de R\$1.627.720,56 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o parágrafo único do artigo 189 e o parágrafo segundo do artigo 193 da Lei 6.404/76; e 4) Consignar, nos termos do artigo 289, § 3º da Lei 6.404/76, a alteração do jornal de grande circulação ("Local") no qual são realizadas as publicações da Companhia para o jornal "O DIA SP", tendo em vista a descontinuidade do jornal "DHOJE". Assim, os acionistas declaram ter ciência e ratificam a alteração do jornal de grande circulação ("Local") da companhia. **Deliberações Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Alterar os artigos 21 e 22 do Estatuto Social, que passarão a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 21º** - No fim de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa que deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária." e "**Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a dedução e a destinação previstas nesta alínea; b) Uma parcela por proposta



0/2
Tania

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32
 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90
 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120
 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150
 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180
 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210
 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240
 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270
 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300
 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330
 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360
 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390
 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420
 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450
 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480
 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510
 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540
 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570
 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600
 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630
 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660
 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690
 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720
 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750
 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780
 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810
 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840
 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870
 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900
 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930
 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960
 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990
 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1

The image shows three 5x5 dot patterns. The first pattern represents the number 3, the second represents the number 2, and the third represents the number 5. Each pattern is formed by dots placed at specific grid intersections.

Table 1

Demographic characteristics of study population

Characteristic	n (%)
Age (years)	
<60	78 (9.1)
60-69	102 (11.9)
70-79	115 (13.4)
≥80	105 (12.3)
Total	399 (46.7)
Gender	
Male	195 (22.7)
Female	840 (97.3)
Total	1035 (122.9)
Ethnicity	
White	100 (11.7)
African American	100 (11.7)
Hispanic/Latino	100 (11.7)
Other	100 (11.7)
Total	400 (47.5)

R\$89.627.626,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais), representado por 89.627.626 (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentas e vinte e seis) ações, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada, sendo:

[illegible]

JUGETINS

31 10 17

JUGETINS
27 05 17

ordinárias nominativas e 44.813.813 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, oitocentas e treze) ações preferenciais nominativas. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na Lei. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses em que a Lei determine em contrário;

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 5º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO: Artigo 6º** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, nos anos pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidindo-se com o ano civil, dilatando-se, entretanto, até a posse dos sucessores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão igualmente escolhidos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho de Administração, quando de suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, seus membros elegerão o substituto, que permanecerá no exercício do cargo até a primeira Assembleia Geral a se realizar, que deverá escolher o novo Conselheiro, ressalvadas sempre as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo. **Artigo 7º** - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2 (dois) de seus membros, ou ainda pelo Diretor Administrativo da companhia, mediante carta, fax ou telegrama, observando-se o prazo de convocação de pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. A convocação deverá ser acompanhada de Ordem do Dia com as matérias a serem discutidas, podendo estipular desde logo novo horário de reunião, caso não seja atingido na primeira oportunidade o quorum de instalação necessário, conforme o disposto no artigo 8º deste estatuto. **Artigo 8º** - O Conselho de Administração será instalado, em primeira convocação com a presença de pelo menos a metade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando sempre pela maioria dos presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do órgão, quando convidará um dos presentes para secretário. **Parágrafo Segundo** - Das deliberações, serão lavrados atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - Ao Presidente



014
Tania

JUCETINS

31 10 17

JUCETINS
27 06 17

do Conselho de Administração caberá transmitir à Diretoria e à Assembleia Geral, conforme o caso, as deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçada todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto** - Às reuniões do Conselho de Administração poderão comparecer e participar das discussões das matérias que tiverem motivado a convocação, sem direito a voto, os membros da Diretoria da companhia, bem como os Diretores ou Gerentes das sociedades controladas, coligadas ou subsidiárias, desde que expressamente convidados. **Artigo 9º** - Compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **b)** eleger e destituir os diretores da companhia; **c)** fiscalizar a gestão dos diretores; **d)** examinar os livros e papéis da companhia, quando julgar oportuno e conveniente; **e)** solicitar informação sobre contratos celebrados e em via de celebração, bem como qualquer ato relativo aos negócios sociais; **f)** alienar bens imóveis que compõem o patrimônio social; **g)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. **DIRETORIA - COMPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO: Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados em Reunião do Conselho de Administração, com mandato de duração por 2 (dois) anos, para exercerem os seguintes cargos nominados: Diretor Presidente, Diretor Geral e Diretor. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria coincide com o ano civil, mas se prorrogará até a posse dos sucessores eleitos em Reunião do Conselho de Administração nos anos pares. **Parágrafo Segundo** - No caso de vaga em qualquer cargo da Diretoria, seja por livre e espontânea vontade, seja por destituição ou falecimento, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, dentro de 60 dias da data da vaga, e servirá até completar o prazo de gestão do substituído. **Parágrafo Terceiro** - A posse da Diretoria se dará mediante assinatura dos Diretores eleitos, lançados no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em que forem eleitos, se nela presentes ou mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Quarto** - Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. **Parágrafo Quinto** - É facultada a reeleição de Diretores. **Artigo 11º** - A remuneração dos diretores será representada por honorário mensal, fixo, estabelecido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, bem como por uma gratificação calculada sobre o lucro líquido do exercício, na forma do artigo 22º deste estatuto. **Artigo 12º** - Compete à Diretoria: **a)** cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da assembleia geral.



JUCETINS

31 10 17

JUCETINS

27 06 17

convocar as assembleias gerais, Ordinárias e Extraordinárias, cujos editais serão assinados pelo Diretor Geral ou por seu substituto; **c)** deliberar sobre a abertura ou fechamento de filiais, sucursais, agências ou escritórios; **d)** organizar o quadro de funcionários e auxiliares, fixando as respectivas normas de trabalho e os vencimentos padrões; **e)** traçar a orientação geral dos negócios da sociedade e elaborar os planos para a sua efetivação; **f)** deliberar sobre a participação em outras sociedades e compra de bens imóveis, bem como a construção ou arrendamento de prédios; **g)** elaborar o regimento interno da sociedade, bem assim os regulamentos dos vários setores de trabalho, inclusive de filiais, sucursais, agências ou escritórios; **h)** elaborar o relatório anual, a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária; **i)** interpretar o estatuto e tomar quaisquer providências necessárias à consecução dos fins sociais, com obediência das leis e dentro dos seus poderes. **Artigo 13º** - A Diretoria se reunirá, sempre que necessário mediante convocação do Diretor Presidente ou de seu substituto, devendo estar presente pelo menos 2 (dois) Diretores. **Parágrafo único** - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente que convidará um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 14º** - Compete ao Diretor Presidente: **a)** manter a permanente coordenação entre a Diretoria e Conselho de Administração; **b)** supervisionar e orientar as atividades dos demais Diretores; **c)** convocar e presidir as Assembleias Gerais de Acionistas; **d)** o voto de qualidade em caso de empate em deliberações da Diretoria, sendo este objeto de atas circunstanciadas; **e)** assinatura nos títulos múltiplos da sociedade, que representam as ações juntamente com um Diretor; **f)** a presidência em reuniões da Diretoria; **g)** supervisionar e acompanhar os resultados financeiros da Companhia. **Artigo 15º** - Compete ao Diretor Geral: **a)** a orientação e supervisão da administração em geral das atividades sociais; **b)** assinatura nos títulos múltiplos da sociedade, que representam as ações juntamente com um Diretor; **c)** cooperar com os Diretores na administração interna da sociedade, consoante as normas estabelecidas pela Diretoria, admitir, demitir, impor penalidades e conceder prêmios de estímulo aos empregados; **d)** supervisionar as atividades financeiras da empresa, traçando as diretrizes mais gerais, supervisionar a contabilidade, orientar a política do pessoal. **Artigo 16º** - Compete ao Diretor: **a)** organizar e fiscalizar as filiais, agências, sucursais e escritórios; **b)** assinatura nos títulos múltiplos da sociedade, que representam as ações juntamente com um Diretor; **c)** planejamento e acompanhamento permanente das ações, campanhas e projetos; **d)** promover compras, organizar sistemas de estoque; **e)** entabular negócios com



JUCETINS

31 10 17

JUCETINS
27 06 17

fornecedores e clientes; f) zelar pelo cumprimento das metas e objetivos traçados pela empresa. **Artigo 17º** - Sem prejuízo do regular funcionamento da sociedade, os Diretores nos seus impedimentos ocasionais serão substituídos do seguinte modo: o Diretor Presidente pelo Diretor Geral; o Diretor Geral pelo Diretor; e o Diretor pelo Diretor Presidente ou Diretor Geral. **Artigo 18º** - A sociedade será representada por dois diretores em conjunto; ou por um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto, ou ainda, por um único procurador, quando em ambas as situações for assim expressamente permitido nos instrumentos procuratórios, nos atos e instrumentos públicos ou particulares pelos quais contrair obrigações ou exonerar terceiros das para com ela contraidas. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade, representada por dois Diretores em conjunto, poderá constituir procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", sendo certo que, à exceção das últimas, os mandatos deverão especificar os atos que poderão ser praticados e, caducarão, automaticamente no dia 31 de dezembro do ano seguinte em que forem outorgadas. **Parágrafo Segundo** - Fica terminantemente vedada a prestação de aval ou fiança da empresa, a título de favor, exceto para empresas coligadas, controladas ou interligadas. **Parágrafo Terceiro** - Com o objetivo de atender ao Inciso VI, do artigo 12, do Código de Processo Civil e ter a sua representação devidamente formalizada em Juízo, a sociedade poderá designar terceira pessoa que a obrigará incondicionalmente; **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 19º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, o qual entretanto somente será instalado em Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, elegendo-se os seus membros na mesma Assembleia Geral, com mandato até a primeira subsequente Assembleia Geral Ordinária; **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 20º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou ainda por qualquer outro Diretor, observada a ordem de enumeração contida no artigo 10º, que



FLS: 017Port: Tania

JUL 17 15

31 10 17

JUL 17 15

27 06 17

escolherá um dos presentes para servir de Secretário; **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 21º** - No fim de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa que deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a dedução e a destinação previstas nesta alínea; **b)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei 6.404/76; **c)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; **d)** a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei 6.404/76, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e **e)** eventual saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral Ordinária. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 23º** - A sociedade será dissolvida e liquidada por determinação da Assembleia Geral ou então, nos casos e hipóteses previstas em lei; **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Artigo 24º** - Este Estatuto vigorará a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto-SP, 29 de abril de 2017, Messa Waldemar Verdi Junior - Presidente e Marcio Anisio Haddad - Secretário. Acionistas: Portobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirillo, Portobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirillo.

Portobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirillo, 25 SET 2017

Página 8 de 9



FLS: 018
Port: Tania

JUCETINS

31 10 17

JUCESP
27 05 17

e (iii) GV Holding S.A., por Waldemar Verdi Junior e Marcio Anisio Haddad; e (iv) Marcio Anisio Haddad. Confere com a original lavrada em próprio livro.

Marcio Anisio Haddad
Secretário



JUCESP



02-11-055

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017
SOB Nº 17608673
Protocolo: 17/032295-5, DE 20/09/2017
Expiração: 17 e 06/05/21
RODOBERS VEICULOS COMERCIAIS CTRAJA S.A.

ERLIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL



JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins

De acordo com o disposto no art. 718, inciso III, do Dec. Federal nº 7.600 de 2001/96 e INCIREI nº 20, de 05/12/13, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e data constantes desta cópia, até a presente data.

() existe(s) at(o) post(er)ori(mente) registrado(s) conforme respectivo histórico.
() este é o único ato registrado.
() este é o último ato registrado.
() este documento é parte integrante do processo registrado da empresa de que se trata.

22 DEZ. 2017

ERLIAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL



CONVÊNIO - 238
E.R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.597.535/17-6



RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2017**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede social da **Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A.**, sita na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme consta no livro de presença de acionista, de acordo com editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 29, 30 e 31 de março de 2017, respectivamente, nas páginas 197, 270 e 367, e no jornal local "Diário da Região", também nas edições de 29, 30 e 31 de março de 2017, nas páginas 3D e 4D. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou a mim, Marcio Anisio Haddad, para secretariá-lo. Constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que a mesma tem por finalidade a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) o exame, a discussão, e votação do balanço patrimonial e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2) a destinação do resultado líquido do exercício social; 3) a absorção de parte dos prejuízos acumulados pela reserva legal; e 4) a alteração do jornal de grande circulação no qual são realizadas as publicações da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) a alteração dos artigos 21 e 22 do Estatuto Social; e 2) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Discutida a matéria, os acionistas, salvos os legalmente impedidos, consoante o § 1º do artigo 134 da Lei 6.404/76, aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer

24.04.17
27.05.17

restrições, o que segue: **Deliberações Em Assembleia Geral Ordinária:** **1)** Aprovar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas da Diretoria, todas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, documentos publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição de 20 de abril de 2017, nas páginas 21, 22, 23 e 24, e no jornal local "O DIA SP", na edição de 20 de abril de 2017, nas páginas 9 e 10, nos termos do § 4º do artigo 133 da Lei 6.404/76; **2)** Considerando que a Companhia, ao final do exercício de 2016, apurou um prejuízo no valor de R\$31.463.178,62 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), os acionistas decidem consignar que não haverá distribuição de dividendos; **3)** Aprovar a absorção de parte dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2016 pela reserva legal, no valor de R\$1.627.720,56 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o parágrafo único do artigo 189 e o parágrafo segundo do artigo 193 da Lei 6.404/76; e **4)** Consignar, nos termos do artigo 289, § 3º da Lei 6.404/76, a alteração do jornal de grande circulação ("Local") no qual são realizadas as publicações da Companhia para o jornal "O DIA SP", tendo em vista a descontinuidade do jornal "DHOJE". Assim, os acionistas declaram ter ciência e ratificam a alteração do jornal de grande circulação ("Local") da companhia. **Deliberações Em Assembleia Geral Extraordinária:** **1)** Alterar os artigos 21 e 22 do Estatuto Social, que passarão a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 21º** - No fim de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa que deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária." e "**Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a dedução e a destinação previstas nesta alínea; **b)** uma parcela, por proposta

27 05 17

dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei 6.404/76; **c)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; **d)** a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei 6.404/76, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e **e)** eventual saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral Ordinária"; e **2)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Artigo 1º - Sob a denominação social de **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, e nome fantasia de **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS**, opera a sociedade por ações que se rege pelas determinações deste Estatuto Social, e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Primeiro** - A sociedade tem sede administrativa e foro legal nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Vicente Filizola, nº 5020, Redentora, CEP 15.015-450, podendo, outrossim, instalar e manter filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou ainda no exterior por deliberação da Diretoria, destacando-lhes capital autônomo para efeitos fiscais. **Artigo 2º** - A sociedade tem por objetivo precípua o comércio, a representação por conta própria ou de terceiros de veículos automotores, pneus, seus equipamentos gerais, peças e oficina mecânica, recapagem de pneus; a importação e exportação de tais produtos; o agenciamento, a consignação e a comissão mercantil de veículos de qualquer espécie; a atividade de Correspondente no País; o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e, a participação do capital nos proventos de outras sociedades, mediante subscrição de ações ou quotas de capital. **Artigo 3º** - A sociedade tem duração por tempo indeterminado, extinguindo-se nos casos previstos em lei; **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 4º** - O Capital Social é de R\$89.627.626,00 (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais), representado por 89.627.626 (oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentas e vinte e seis) ações, no valor nominal R\$1,00 (um real) cada, sendo, 44.813.813 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, oitocentas e treze) ações

ordinárias nominativas e 44.813.813 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, oitocentas e treze) ações preferenciais nominativas. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo nos casos e na forma previstos na Lei. **Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não conferem direito a voto, salvo nas condições e hipóteses em que a Lei determine em contrário;

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 5º - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - COMPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO: Artigo 6º** - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, nos anos pares, pelo prazo de 2 (dois) anos, coincidindo-se com o ano civil, dilatando-se, entretanto, até a posse dos sucessores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão igualmente escolhidos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - O Presidente do Conselho de Administração, quando de suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário. **Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, seus membros elegerão o substituto, que permanecerá no exercício do cargo até a primeira Assembleia Geral a se realizar, que deverá escolher o novo Conselheiro, ressalvadas sempre as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo. **Artigo 7º** - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2 (dois) de seus membros, ou ainda pelo Diretor Administrativo da companhia, mediante carta, fax ou telegrama, observando-se o prazo de convocação de pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. A convocação deverá ser acompanhada de Ordem do Dia com as matérias a serem discutidas, podendo estipular desde logo novo horário de reunião, caso não seja atingido na primeira oportunidade o quorum de instalação necessário, conforme o disposto no artigo 8º deste estatuto. **Artigo 8º** - O Conselho de Administração será instalado, em primeira convocação com a presença de pelo menos a metade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando sempre pela maioria dos presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do órgão, que convidará um dos presentes para secretário. **Parágrafo Segundo** - Das deliberações serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - Ao Presidente

do Conselho de Administração caberá transmitir à Diretoria e à Assembleia Geral, conforme o caso, as deliberações tomadas nas reuniões, sendo também à sua atenção endereçada todas as comunicações dirigidas ao Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto** - Às reuniões do Conselho de Administração poderão comparecer e participar das discussões das matérias que tiverem motivado a convocação, sem direito a voto, os membros da Diretoria da companhia, bem como os Diretores ou Gerentes das sociedades controladas, coligadas ou subsidiárias, desde que expressamente convidados. **Artigo 9º** - Compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da companhia; **b)** eleger e destituir os diretores da companhia; **c)** fiscalizar a gestão dos diretores; **d)** examinar os livros e papéis da companhia, quando julgar oportuno e conveniente; **e)** solicitar informação sobre contratos celebrados e em via de celebração, bem como qualquer ato relativo aos negócios sociais; **f)** alienar bens imóveis que compõem o patrimônio social; **g)** manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. **DIRETORIA - COMPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO: Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e empossados em Reunião do Conselho de Administração, com mandato de duração por 2 (dois) anos, para exercerem os seguintes cargos nominados: Diretor Presidente, Diretor Geral e Diretor. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria coincide com o ano civil, mas se prorrogará até a posse dos sucessores eleitos em Reunião do Conselho de Administração nos anos pares. **Parágrafo Segundo** - No caso de vaga em qualquer cargo da Diretoria, seja por livre e espontânea vontade, seja por destituição ou falecimento, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração, dentro de 60 dias da data da vaga, e servirá até completar o prazo de gestão do substituído. **Parágrafo Terceiro** - A posse da Diretoria se dará mediante assinatura dos Diretores eleitos, lançados no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em que forem eleitos, se nela presentes ou mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Quarto** - Cada Diretor caucionará, para garantia de sua gestão, 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. **Parágrafo Quinto** - É facultada a reeleição de Diretores. **Artigo 11º** - A remuneração dos diretores será representada por honorário mensal, fixo, estabelecido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, bem como por uma gratificação calculada sobre o lucro líquido do exercício, na forma do artigo 22º deste estatuto. **Artigo 12º** - Compete a Diretoria: **a)** cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da assembleia geral; **b)**

fornecedores e clientes; f) zelar pelo cumprimento das metas e objetivos traçados pela empresa. **Artigo 17º** - Sem prejuízo do regular funcionamento da sociedade, os Diretores nos seus impedimentos ocasionais serão substituídos do seguinte modo: o Diretor Presidente pelo Diretor Geral; o Diretor Geral pelo Diretor; e o Diretor pelo Diretor Presidente ou Diretor Geral.

Artigo 18º - A sociedade será representada por dois diretores em conjunto; ou por um diretor e um procurador em conjunto; ou por dois procuradores em conjunto, ou ainda, por um único procurador, quando em ambas as situações for assim expressamente permitido nos instrumentos procuratórios, nos atos e instrumentos públicos ou particulares pelos quais contrair obrigações ou exonerar terceiros das para com ela contraídas. **Parágrafo Primeiro** -

A sociedade, representada por dois Diretores em conjunto, poderá constituir procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", sendo certo que, à exceção das últimas, os mandatos deverão especificar os atos que poderão ser praticados e, caducarão, automaticamente no dia 31 de dezembro do ano seguinte em que forem outorgadas. **Parágrafo Segundo** -

Fica terminantemente vedada a prestação de aval ou fiança da empresa, a título de favor, exceto para empresas coligadas, controladas ou interligadas. **Parágrafo Terceiro** - Com o objetivo de atender ao inciso VI, do artigo 12, do Código de Processo Civil e ter a sua representação devidamente formalizada em Juízo, a sociedade poderá designar terceira pessoa que a obrigará incondicionalmente; **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 19º** - A sociedade terá

um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, o qual entretanto somente será instalado em Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, elegendo-se os seus membros na mesma Assembleia Geral, com mandato até a primeira subsequente Assembleia Geral Ordinária; **CAPÍTULO V -**

DA ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 20º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, ou ainda por qualquer outro Diretor, observada a ordem de enumeração contida no artigo 10º, que

00135
27 05 17

escolherá um dos presentes para servir de Secretário; **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 21º** - No fim de cada exercício social que coincidirá com o ano civil, serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa que deverão ser submetidas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, até que tal reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor que exceda 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a dedução e a destinação previstas nesta alínea; **b)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei 6.404/76; **c)** uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76; **d)** a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no artigo 202, II e III da Lei 6.404/76, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; e **e)** eventual saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral Ordinária. **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 23º** - A sociedade será dissolvida e liquidada por determinação da Assembleia Geral ou então, nos casos e hipóteses previstas em lei; **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Artigo 24º** - Este Estatuto vigorará a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São José do Rio Preto-SP, 29 de abril de 2017. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente e Marcio Anisio Haddad - Secretário. Acionistas Presentes: (i) Rodobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirelli; (ii) Portobens Administradora de Consórcios Ltda., por Ronald Macedo Torres e Sebastião Cirelli;

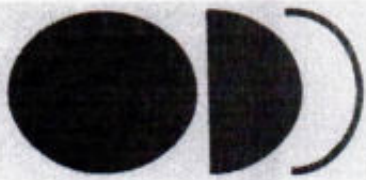
FLS: 027
Port.: Tania

e (iii) GV Holding S.A., por Waldemar Verdi Junior e Marcio Anisio Haddad; e (iv) Marcio Anisio Haddad. Confere com a original lavrada em próprio livro.


Marcio Anisio Haddad
Secretário



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.356.644/25-0



FLS: 028
Port: Tania

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84
NIRE 35.300.066.529

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 16 de janeiro de 2025, às 08h30min., na sede social da Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., sita na Avenida Mario Andreazza, nº 867, Parte B, Jardim São Marcos, CEP 15.081-490, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniu-se a totalidade dos membros do conselho de administração.

3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldemar Verdi Junior, que convidou a mim, Marcio Anisio Haddad, para secretariá-lo.

MAH

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o registro da renúncia apresentada pelo Sr. Libano Miranda Barroso ao cargo de Diretor Presidente; (ii) eleição do Sr. Flavio Lopes Ferraz para ocupar o referido cargo; e (iii) a ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia.

FLF

5. **DELIBERAÇÕES:** Discutida a matéria da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar o registro da renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Libano Miranda Barroso, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº M-2.063.971/SSP-MG e CPF nº 421.016.386-49, ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, tendo deixado de exercer suas funções nesta data.

5.2. Aprovar a eleição do Sr. Flávio Lopes Ferraz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.358.955-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 245.584.978-30, com endereço comercial na

cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº. 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, para ocupar o referido cargo.

5.3. Ratificar, em virtude das deliberações aprovadas acima, a atual Diretoria da Companhia, com mandato até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

(i) **Flávio Lopes Ferraz**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.358.955-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 245.584.978-30, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº. 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, como Diretor Presidente; e

(ii) **Ademir Odoricio**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, (RG nº 90738198-32/SSP-RS e CPF nº 398.220.951-04), com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, CEP 15.013-000, como Diretor Geral.

MAH

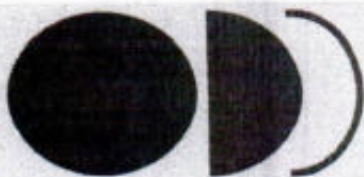
5.3.1. A posse do Diretor ora eleito fica condicionada: (a) a apresentação da respectiva declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (b) a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, conforme Anexo I da presente ata.

FLF

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata em via eletrônica, depois de lida e aprovada, assinada eletronicamente, nos termos do art. 36, inciso I, da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), pelo Sr. Marcio Anisio Haddad, na qualidade de Secretário da Mesa, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, assinada eletronicamente pelos membros presentes. São José do Rio Preto/SP, 16 de janeiro de 2025. Mesa: Waldemar Verdi Junior - Presidente e Marcio Anisio Haddad - Secretário. Conselheiros Presentes: (i) Waldemar Verdi Junior; (ii) Milton Jorge de Miranda Hage; e (iii) Marcio Anisio Haddad.

Marcio A. Haddad

Marcio Anisio Haddad
- Secretário -



Rodobens

PLS: 030
Port: Tania

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CNPJ nº 59.970.624/0001-84

NIRE 35.300.066.529

ANEXO I - TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente termo, o Sr. Flávio Lopes Ferraz, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.358.955-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 245.584.978-30, com endereço comercial na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº. 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Rodobens Veículos Comerciais Cirasa S.A., com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Mario Andreazza, nº 867, Parte B, Jardim São Marcos, CEP 15.081-490, inscrita no CNPJ sob o nº 59.970.624/0001-84 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.300.066.529 ("Companhia"), neste ato toma posse no cargo, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404/76, para cumprimento de mandato que terá gestão até a Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2026, declarando, expressamente, sob as penas da lei que: (i) se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA; e (v) recebeu, leu e se compromete a observar o Código de Conduta e as políticas adotadas pela Companhia. O Sr. Flávio Lopes Ferraz receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço comercial especificado acima, em sua qualificação.

MAH

FLF

Flavio L. Ferraz

Flavio Lopes Ferraz
Diretor Presidente

R

FLS: 031
Port.: Tania

JUCESP
Nº12

14 FEV 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E INDUSTRIA

Edson E. Sampaio Junior

EDSON E. SAMPAIO JUNIOR
SECRETARIO GERAL EM EXERCICIO

CERTIFICADO DE REGISTRO

FOR O NÚMERO

54.614/25-9



JUCESP

Rodobens

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 17/01/2025 11:06:45

FLS: 032
Port.: Tanio



Informações do Documento

Nome da operação:	Rodobens Cirasa S.A - ARCA Renúncia Libano e Eleição Flavio
ID da operação:	503705
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	2 assinantes
Nome original do documento:	2025.01.16 - Rodobens Veículos Comerciais Cirasa - ARCA - Renúncia Libano e Eleição Flavio.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	D05C9A32309429A0F44DA8C916FD1479
Data de upload:	16/01/2025 10:47:41
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	2115ae89-6127-4046-80ec-7feb1e6fb162_ForSign__503705.pdf
ID do documento na Forsign:	2115ae89-6127-4046-80ec-7feb1e6fb162.pdf
Assinador por todos em:	17/01/2025 11:06:44

Quem criou

Nome:	Larissa Barbosa de Souza
E-mail:	larissa.souza@rodobens.com.br
IP:	187.72.69.213
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	Rodobens S.A.

Resumo dos participantes

✓ Marcio Anisio Haddad

Função:
Concluído em: 17/01/2025 11:06:44
IP: 71.54.177.196
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7
Geolocalização: Autorizado

Rúbrica	Assinatura
	Marcio A. Haddad
Marcio Anisio Haddad	Marcio Anisio Haddad

ID Documento: 2115ae89-6127-4046-80ec-7feb1e6fb162.pdf - ID Operação 503705



Rodobens

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
 Comprovante criado em 17/01/2025 11:06:45

✓ **Flavio Lopes Ferraz**

Função:

Concluído em: 16/01/2025 18:00:14

IP: 187.72.69.213

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

FLF

Flavio Lopes Ferraz

Assinatura

Flavio L. Ferraz

Flavio Lopes Ferraz

Histórico de ação do participante

Marcio Anisio Haddad	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	16/01/2025 10:47:42	Link de operação enviado para marcio.haddad@rodobens.com.br
Ⓞ Operação visualizada	17/01/2025 11:06:12	Acessou o link da operação IP: 71.54.177.196 GEO: 28.283958229395104 -81.60907048852793
✓ Termos da assinatura eletrônica	17/01/2025 11:06:15	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 71.54.177.196 GEO: 28.283958229395104 -81.60907048852793
Ⓜ Assinatura efetuada	17/01/2025 11:06:44	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 71.54.177.196 GEO: 28.283958229395104 -81.60907048852793
✓ Operação concluída	17/01/2025 11:06:44	Operação concluída IP: 71.54.177.196 GEO: 28.283958229395104 -81.60907048852793

Histórico de ação do participante

Flavio Lopes Ferraz	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	16/01/2025 10:47:42	Link de operação enviado para flavio.ferraz@rodobens.com.br
Ⓞ Operação visualizada	16/01/2025 17:59:24	Acessou o link da operação IP: 187.72.69.213

ID Documento: 2115ae89-8127-4048-80ec-7feb1e6fb162.pdf - ID Operação 503795

FLS: 037
Port.: Tania



Rodobens

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 17/01/2025 11:06:45

✓ Termos da assinatura eletrônica	16/01/2025 17:59:28	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.72.69.213
Assinatura efetuada	16/01/2025 18:00:14	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.72.69.213
✓ Operação concluída	16/01/2025 18:00:14	Operação concluída IP: 187.72.69.213

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: 2115ae89-6127-4046-8000-7feb1e8fb163.pdf - ID Operação 503705



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
CNPJ: 59.970.624/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:24 do dia 15/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2026.

Código de controle da certidão: **E3CB.B690.C62C.B155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

FLS:

036

Port.:

Tania

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.970.624/0030-19
Razão Social: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.
Endereço: ROD BR-364 2105 KM 204 / JARDIM DAS PAINEIRA / RONDONOPOLIS / MT / 78750-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2026 a 04/04/2026

Certificação Número: 2026030611430436105314

Informação obtida em 16/03/2026 16:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FLS:

Port.:

037
Tania

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061847494

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2026** Hora da emissão: **00:51:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**
CNPJ: **59.970.624/0030-19**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/04/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KTU7LL2B2BB92MT**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 Port:
CNPJ – 03.347.101/0001-21

FLS: 038
Tania

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Documento: 5989/2026 Emissão: 13/03/2026 Validade: 12/05/2026 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

CPF/ CNPJ: 59.970.624/0030-19

CERTIDÃO

Ressalvado o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais, é fornecida a presente CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS referente ao CONTRIBUINTE/IMÓVEL acima identificado com referência aos TRIBUTOS/RECEITAS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA, visto constar débitos que se enquadram em uma ou mais das seguintes hipóteses previstas na legislação vigente (Código Tributário Nacional, Lei Federal n. 5.172/1966, artigos 205 e 206; Código Tributário Municipal, Lei Municipal n. 1.800/1990, artigos 265 e 267):

- I - não vencidos;
- II - em curso de cobrança executiva com efetivação de penhora;
- III - cuja exigibilidade esteja suspensa.

Este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa, conforme estabelecido pela legislação em vigor, acima indicada.

CERTIFICAMOS que a respectiva certidão é disponibilizada levando em consideração a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita.

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e vistos

Rondonópolis - MT, segunda-feira, 16 de março de 2026.

Autenticação Mecânica



2100579613032026000000598920261205202600000059970624003019

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO blue.rondonopolis.mt.gov.br/portal/rondonopolis/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1511847859



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS:
Port:

039
Tania

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.970.624/0030-19
Certidão n°: 16575409/2026
Expedição: 16/03/2026, às 16:55:57
Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.970.624/0030-19, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS: 040
Port.: Tanis

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**

CNPJ: **59.970.624/0030-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**, CNPJ 59.970.624/0030-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h00min27 do dia 16/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: P425.36YT.657B.W8KQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/03/2026 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.970.624/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B8.5F15.0BD7.0645 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FLS: 042
Port.: Tanio

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**

CPF/CNPJ: **59.970.624/0030-19**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:01:48 do dia 16/03/2026 , com validade até o dia 15/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QSexbPh7mTt3X2n53rvH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.